



Diário Oficial

Boituva, 14 de Janeiro de 2026

Edição 2055

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para avaliação psicológica para manuseio de arma de fogo.

IGOR BARBOZA LIMA

FILIPPE SOARES

TIAGO DE ALMEIDA NEVES

ROBSON SOUZA MEDEIROS

MARCOS RODRIGUES ALVES DE SOUZA

CESAR DA SILVA DANTAS

Os convocados deverão comparecer munidos de documento pessoal oficial com foto. Aqueles que fizerem uso de óculos ou lentes de contato deverão trazê-los no dia da avaliação.

Local e data da avaliação:

Dia 15/01 as 08:00h

Avenida Vereador José Ângelo Biagioni, nº 660

2º andar – Sala 212

Centro – Boituva/SP

Estacionamento: disponível no subsolo do edifício.

O não comparecimento implicará nas consequências previstas na legislação vigente.



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 30.645, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Comitê de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boituva, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 3.078, de 18 de agosto de 2025, que institui o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.078, de 18 de agosto de 2025, os seguintes membros que irão compor o Comitê de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável:

I – da Administração Pública Municipal, sendo ele(s):

a) representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

1. Maristela Mathias, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED],
2. Franciele Faria Delatim, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED],
3. Ivanete Araújo Garcia Belizario, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED],
4. Maria Carolina Carriel Pontes, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED]

b) representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Renata Cristina Rossi Borge, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

2. Suplente: Juliana Gonçalves Rolim Coelho, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

II – da Sociedade Civil, sendo eles:

a) representantes de instituição filantrópica de saúde com sede no Município de Boituva:

1. Titular: Bruna Recalcatti Ferreira Muniz, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]
2. Suplente: Vitoria Emanuelle Savassa, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

b) representantes do Conselho Municipal de Saúde:



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

1. Titular: Lucivalter Alves de Lima, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED],
2. Suplente: Ursula Cristina Domingues dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

3. Suplente: Carlos Ferreira dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

c) representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA):

1. Titular: Milena Mayumi Osiro Pupim, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED],

2. Suplente: Daiane Roncato Cardozo Monteiro, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED].

III – Profissionais da Saúde, devidamente credenciados por seus respectivos Conselhos de categoria profissional:

a) Médica:

1. Ana Cristina Machado Pediatra – CRM 116654, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

b) Odontologista:

1. Érika Christiane Ferreira Machado – CROSP 64661, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

c) Enfermeira:

1. Titular: Ana Carolina Goulart Markman – COREN 94033, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

2. Suplente: Eduarda Costa Oliveira – COREN 664070, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED].

d) Fonoaudióloga:

1. Haydée Beatriz Lavieri Zamperlini – CRFa-2-3468, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

e) Psicóloga:

1. Mariany Plansky Vieira Machado – CRP06/127823, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

f) Nutricionista:

1. Lucia Elena Lelis – CRN3 35050, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

Boituva/SP, 14 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
JOSE APARECIDO DELMASCHIO	RUA ROQUE ISSA	JD DAS PALMEIRAS	-	17	1010244	07/2026
JOSE APARECIDO DELMASCHIO	RUA ROQUE ISSA	JD DAS PALMEIRAS	-	16	101043	06/2026
ANTONIO GARCIA DE SOUZA	RUA DEMETRIO GALVÃO	TERRAS DE SANTA CRUZ	Q	20	1005683	11/2026
NADIR ANTUNES	RUA AMARO JOSE DE ANDRADE	JD MARIA PAULINIA	C	20P	1003672	10/2026
VILMA DE LORENZI TIRABASSI	RUA LUIZ DE LORENZI	GL DE LORENZI	GLEBA	A	1011428	09/2026
NUNES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA CAPITÃO LISBOA	VILA DOS IPÊS	B	42	1028663	12/2026
MARCIO RONALDO MISTURA	RUA ENEIDA MARIA XAVIER FERNANDES	PORTAL VILLE JARDINS	V	6	1032576	14/2026
WAGNER DROMASCO	AV PROFª CELIA LOURDES VERCELINO	VILA DOS IPÊS	B	26	1028646	13/2026
SIRLEIDE MARIA NUNES BEZERRA GUIMARÃES	RUA BENEDITO GALVÃO	REC DAS PRIMAVERAS II	5	10	1026041	15/2026
SIRLEIDE MARIA NUNES BEZERRA GUIMARÃES	RUA BENEDITO GALVÃO	REC DAS PRIMAVERAS II	5	11	1026042	16/2026
RN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MARIA GARCIA FAVORETTI	PORTAL VILLE AZALEIA	15	10-11	1029594	17/2026

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

Boituva, 14 de janeiro de 2026

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 30.646 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação provisória de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória PA 10673/2023 no qual após avaliação médica especializada apontou a impossibilidade provisória de exercer as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação provisória em outras funções de apoio;

Considerando o disposto no art. 54 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a readaptação provisória, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 08.01.2026 a servidora **SABRINA LYRA MASSAKI RODRIGUES**, Matrícula 107.041-0, ajudante geral, para auxiliar em atividades de atendimento ao público, em razão das limitações.

Art. 2º – Durante o período da readaptação provisória o servidor deverá participar em programa destinado à recuperação de suas condições de saúde, física ou mental, sujeitando-se à necessária comprovação de frequência, sempre que necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 14 de janeiro de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 30.647 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação definitiva de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória PA 7499/2022 o qual após avaliação médica especializada concluiu pela impossibilidade de retornar as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação definitiva em funções de apoio na área administrativa;

Considerando o disposto no art. 59 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação definitiva da servidora **LUCIMAR FLOR RILI DE ALMEIDA**, Matrícula 31.002-6, Ajudante Geral, para exercer as funções conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º – A servidora atuará com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, exceto as gratificações e bonificações em razão do exercício efetivo do cargo de origem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 14 de janeiro de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSÉ MARCUSSO

PREFEITO



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

ANEXO I

Atribuições da Readaptação

Recepcionar e orientar os munícipes sobre os procedimentos administrativos. Realizar atendimento telefônico. Agendar e entregar guias de consultas e exames. Emitir relatórios de consultas e exames a central de vagas. Cadastramento, manutenção dos cadastros e alimentação dos sistemas de informações (municipais, estaduais ou federais). Operar sistemas de informação (municipais, estaduais ou federais) com a finalidade de pesquisar históricos e realizar agendamentos. Confirmar consultas e distribuir senhas. Retirar, guardar, criar e organizar documentos físicos. Dar suporte as unidades e aos prestadores. Conferência e controle das guias de exames laboratoriais e de imagem. Incluir, alterar e inativar cadastros de operadores dos sistemas de informações. Controlar a liberação de cotas dos prestadores de serviços. Organizar fluxo de pacientes aos consultórios. Zelar pela organização e tranquilidade do ambiente. Ouvir queixas e dúvidas e dar orientação aos Munícipes. Organizar documentos. Realizar serviços administrativos na unidade em geral. Manter limpo os equipamentos bem como sua bancada de trabalho. Comunicar e encaminhar quaisquer queixas ou sugestões dos munícipes ao chefe imediato do setor ou unidade. Zelar pelo patrimônio da unidade.

EXTRATO DE CONTRATO LC Nº 145/2022

CONCORRÊNCIA 03/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LC 145/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. CONTRATADA: ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE JD. FACULDADE, CONFORME PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DO EDITAL, NA MODALIDADE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025. VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO LC Nº 145/2022 PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 17/12/2025, COM TÉRMINO DA VIGÊNCIA EM 15/06/2026, COM RESPALDO LEGAL NOS §§2º E 4º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993 E DA CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026. ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, BEM COMO MOBILIÁRIOS, ALÉM DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO APOIO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026; **ENCERRAMENTO:** 19/02/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR, WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026. **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO CONTRATO LC Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL 67/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO LC Nº 01/2024. PREGÃO PRESENCIAL 67/2023. CONTRATO: LC 01/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA EM AMBIENTE “WEB” DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO SETOR FINANCEIRO E DOS CONTROLADORES MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, INCLUSOS IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL. ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO: FICA O CONTRATO LC Nº 01/2024 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 17/01/2026, COM TÉRMINO DA VIGÊNCIA EM 16/01/2027. PREFEITURA DE BOITUVA, 14 DE JANEIRO DE 2026. JULIANO MANTONI FURLAN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS.

EXTRATO DE CONTRATO LC 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024. CONTRATO: LC 11/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. CONTRATADA: HUGO AUGUSTO MARIA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA O BALANCEAMENTO NUTRICIONAL DE ANIMAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL, PARA O PLANTEL DO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO: FICA O PRAZO DO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07/02/2026, COM TÉRMINO DA VIGÊNCIA EM 06/02/2027. ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA, 14 DE JANEIRO DE 2026. CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL.

**EXTRATO DE CONTRATO LC 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024. CONTRATO: LC 14/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. CONTRATADA: RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA O BALANCEAMENTO NUTRICIONAL DE ANIMAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL, PARA O PLANTEL DO PARQUE ECOLÓGICO EUGÊNIO WALTER, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO: FICA O PRAZO DO CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07/02/2026, COM TÉRMINO DA VIGÊNCIA EM 06/02/2027. ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA, 14 DE JANEIRO DE 2026. CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boituva.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 005/2026** e apresentar a proposta **até 19/01/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação



Boituva
Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800